



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.712, DE 04 DE MARÇO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 205.761,89.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 2º, da
Lei Municipal nº 3.483, de 04 de março de 2004, é aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 205.761,89 (duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e
oitenta e nove centavos) na seguinte unidade orçamentária:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0069.1015 – Ligações Viárias

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – 950 R\$ 205.761,89

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no
balanço do exercício passado (2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 039
e publicado (a)

Em 04/03/2004

